

# Leguleios em férias

EUGENIO GUDIN

É numa hora de graves atribulações como a que atravessamos, com uma inflação disparada, conjugada com uma notável incompetência dos homens do Governo nos últimos 20 anos, com partidos políticos sem idéias e definições positivas, que procuramos congregar as energias da Nação para elaborar um texto, uma nova Constituição capaz de nos garantir um regime de plena democracia. Somos, incontestavelmente, um país com vocação pelos textos, em que a cada uma das grandes crises que nos tem assolado, resolvemos promulgar um novo texto constitucional.

Experiência é, nos países anglo-saxônicos, a expressão da sabedoria política. No Brasil, o facho luminoso que nos deve, a cada crise, conduzir à felicidade é o de uma Nova Constituição.

Fizemos, no início da República, uma Constituição da lavra de Rui Barbosa, que foi cuidadosamente engavetada, criando-se em seu lugar, a farsa política dos governadores de Campos Salles, dentro dos padrões da nossa imaturidade política, a qual funcionou satisfatoriamente durante mais de 10 anos pelo simples motivo de ser consentânea com nossa cultura.

Em 1910, pusemos abaixo pela mão do Marechal Hermes, a política dos governadores, acusada não sem razão de antítese da democracia. Foi o regime das chamadas "salvações", que consistiu na derrubada das oligarquias estaduais.

A primeira Constituição (de 1891) foi feita cingidamente pela introdução no regimento da Câmara de uma emenda criando a Comissão de Poderes, a qual passou a ser o órgão que decidia quem tinha sido eleito e devia ser reconhecido. Não era o vencedor nas urnas, e sim o eleito pela maioria da Comissão de Poderes.

O segundo regime, cujo impulso inicial foi dado, como disse, pelo Marechal Hermes em nome dos militares, também funcionou satisfatoriamente, pode-se dizer, porque era na realidade uma retomada da política dos Governadores (Trahison des Clercs).

Contra essa política foi se formando uma nova onda de oposição que atingiu seu auge em 1930, com uma grande eleição democrática (?), com a deposição do Presidente Washington Luiz e a posse do novo Presidente, supostamente eleito, Getúlio Vargas. Esse acontecimento, da maior importância para a História Política do País, consistiu no fato extraordinário da transmutação de um Presidente democraticamente eleito em um Ditador que ficou 15 anos no poder. Foi um índice evidente da nossa imaturidade.

Uma reação contra esta di-

tadura partiu de São Paulo em 1932 e veio dar lugar, depois de algumas peripécias, a uma nova Constituição (cognominada "A Polaca"), a terceira da História da República, a qual nunca foi executada, tendo ficado suspensa desde o início, pelo advento de um Estado Novo.

A vitória dos aliados na II Guerra Mundial fez surgir uma Nova Constituição, a de 1946, a quarta em ordem cronológica, sob cujo regime foi eleito o General Dutra Presidente da República, seguindo-se a eleição de Getúlio Vargas, de pouca duração, devido a eliminação do Presidente pelas próprias mãos.

Passou-se então a um período de confusão que foi, dentro em pouco, substituído por um regime militar (1964) que teve um brilhante início (Castello Branco) e que acabou como Ditadura Militar que passou, na expressão de Otávio Mangabeira, "para isso que aí está".

Esse rápido resumo da História das cinco Constituições que temos tido, mostra o quanto é difícil e quase impraticável no Brasil, como em geral na América Latina, a execução pacífica de um regime civil, democrático e efetivo.

Pois é, diante dessas lições preciosas da experiência, que duraram quase um século, que o país resolveu agora organizar um sem-número de partidos políticos seguidos da promulgação de uma Nova Constituição cujos embriões estão neste momento em plena agitação política. É a confirmação da célebre e bem conhecida máxima de Santayana que diz que "aqueles que não aproveitam as lições da experiência são condenados a recomeçá-las".

É que, como define Bryce, "a educação para a prática da democracia num regime de governo de maioria, dentro da lei, e com respeito aos direitos da minoria, é um processo longo que exige não só base econômica e instrução, como "educação" indispensável para a vida em uma sociedade pacífica e progressista".

É como admirável bom senso e oportunidade escreveu Roberto Campos: "A Constituinte nada poderá fazer que não possa ser feito pelo Congresso Ordinário, a não ser restaurar a monarquia ou abolir a federação, coisas que não constituem aspirações populares. Os chamados "entulhos autoritários", já foram removidos por emendas constitucionais, restando apenas três: os "decretos-leis", o decurso de prazo para o Legislativo e a proibição a este de aumentar despesas".

Donde se vê que o atual prurido da convocação de uma Nova Constituinte nada mais é do que uma nova fonte de agitação política, em triste oportunidade.

ANC 88  
Pasta 09/85  
007/1985